

CONSELHO ESCOLAR DA EMEF ANTÔNIO GONDIM DE LIMA  
CNPJ: 10.879.994/0001-11  
ENDEREÇO: AVENIDA LATERAL SUL S/N  
E-MAIL: agondimemelef@maracanau.ce.gov.br  
FONE: 85-988168007 85-986242142  
PROCESSO Nº: 13/25

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da EMEF ANTÔNIO GONDIM DE LIMA torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de MATERIAL PEDAGÓGICO, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE. As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da ANTÔNIO GONDIM DE LIMA no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da data da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

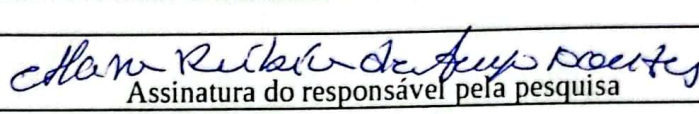
O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 24 de março de 2025.

*Mara Rúbia de Araújo Dantas*

**MARA RÚBIA DE ARAÚJO DANTAS**  
Presidente do Conselho Escolar

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE**

|   |                                                                                |                                                                                                                               |                    |
|---|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1 | Pesquisa Nº: 17/25                                                             |                                                                                                                               |                    |
| 2 | Conselho: EMEIEF ANTÔNIO GONDIM DE LIMA                                        | 3                                                                                                                             | 10.879.994/0001-11 |
| 4 | Endereço: AVENIDA LATERAL SUL S/N CONJUNTO ACARACUZINHO                        |                                                                                                                               |                    |
| 5 | Maracanaú: 24/03/25                                                            | <br>Assinatura do responsável pela pesquisa |                    |
| 6 | Solicitamos informar até 28/03/25 os preços para a relação discriminada abaixo |                                                                                                                               |                    |

| 7      | Bens Materiais/Serviços |                                                                                     |          |         |                 |                               |
|--------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|-----------------|-------------------------------|
| QUADRO | 7.1-Nº                  | 7.2-Discriminação                                                                   | 7.3-Unid | 7.4-Qua | 7.5-Preço Unit. | 7.6-Preço Total do Item (R\$) |
|        | 01                      | PAPEL A4 CX COM 10 RESMAS                                                           | CX       | 06      |                 |                               |
|        | 02                      | PAPEL 40 KG RESMA C/ 100 FOLHAS, CORES VARIADAS BRANCA, AMARELA, AZUL, ROSA E VERDE | RESMA    | 10      |                 |                               |
|        | 03                      | TESOURA ESCOLAR SEM PONTA CX 24 UNIDADES                                            | CX       | 02      |                 |                               |
|        | 04                      | FITA GOMADA 45 X 50 CM                                                              | UNID     | 10      |                 |                               |
|        | 05                      | POLASEAL A4 PARA PLASTIFICAÇÃO , RESMA 10 FOLHAS                                    | RESMA    | 03      |                 |                               |
|        | 06                      | PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL E PRETO CX C/ 12 UNIDADES               | CX       | 04      |                 |                               |

7-Preço Total: (R\$):

Deverão ser atendidas as seguintes condições:

a) todos os itens da planilha deverão ser cotados:

b) período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação:

c) prazo de entrega/execução de 8 dias a partir da emissão da Ordem de Compra/ Serviço pelo Conselho Escolar

d) o pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

|    |                           |    |     |
|----|---------------------------|----|-----|
| 9  | NOME DO PROPONENTE:       |    |     |
| 10 | ENDEREÇO:                 |    |     |
| 11 | CPF ou CGC:               | 12 | RG: |
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |    |     |